



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



LEI Nº 2.715/2011

Determina nomes das ruas localizadas no loteamento que menciona e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas do loteamento Mandacarú – bairros Planalto e Bom Sucesso – ficam com as subseqüentes denominações:

- Setor 08/70 – Rua Josefa Bezerra de Lima – Bairro Planalto.
- Setor 08/71 – Rua Enoque Bezerra de Lima – Bairro Planalto
- Setor 08/72 – Rua Maria Neves dos Santos – Bairro Planalto
- Setor 08/73 – Rua Ataíde Henrique – Bairro Planalto.
- Setor 08/74 – Rua Angelita Maria da Silva - lado esquerdo – Bairro Planalto – lado direito – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/75 – Rua Hermes Valério da Silva – Bairro Bom Sucesso
- Setor 08/76 – Rua Carlos César Bezerra – Bairro Bom Sucesso
- Setor 08/77 – Rua Joanita Gomes dos Santos – Bairro Bom Sucesso
- Setor 08/78 – Rua Iraci Rosa da Silva – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/79 – Rua Marinete Barbosa dos Santos – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/80 – Rua Gerson Oliveira Lins – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/81 – Rua Josefa Augustinho da Silva – Bairro Bom Sucesso
- Setor 08/82 – Rua Maximiano Freire da Silva – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/83 – Rua Antonio Bezerra de Lima – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/91 – Rua Elizângela de Assis da Silva – Bairro Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo